

RECOMENDAÇÃO N.º 7/2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre recomendação a Chefe do Poder Executivo Municipal para que promova reunião com a Secretaria Municipal de Saúde, junto com as demais Secretarias do Município, para conscientização e participação das demais Secretarias no enfrentamento de combate à Dengue.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

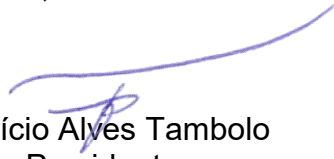
Considerando a aprovação do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya de São José Dos Pinhais (2024) na 93ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos seis dias do mês de novembro de 2024;

Considerando a 93ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos seis dias do mês de novembro de 2024, na qual foi aprovada a expedição desta recomendação por unanimidade dos Conselheiros presentes, com 12 votos favoráveis;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar à Prefeita Municipal de São José dos Pinhais que promova a realização de reunião com a Secretaria Municipal de Saúde, junto com as demais Secretarias do Município, para conscientização e participação das demais Secretarias em conjunto com a Secretaria de Saúde no enfrentamento de combate à Dengue, no sentido de poupar esforços futuros e dispensação de recursos em uma possível epidemia que possa vir pela frente.

São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2024.



Fabrício Alves Tambolo
Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais



Recomendação n.º 6/2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre recomendação à Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais para que realize o preenchimento necessário do quadro de Servidores Agentes de Combate a Endemias.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a aprovação do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya de São José Dos Pinhais (2024) na 93ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos seis dias do mês de novembro de 2024;

Considerando a 93ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos seis dias do mês de novembro de 2024, na qual foi aprovada a expedição desta recomendação por unanimidade dos Conselheiros presentes, com 12 votos favoráveis;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais que promova a realização de Concurso Público e/ou o Chamamento de aprovados em Concurso Público já realizado, caso haja, para o preenchimento necessário do quadro de Servidores Agentes de Combate a Endemias, no sentido de que possa fortalecer todas as campanhas de conscientização necessárias.

Art. 2º Esta Recomendação será encaminhada à Secretaria de Administração e Recursos Humanos de São José dos Pinhais, Gabinete da Prefeita de São José dos Pinhais e ao 2º Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba do Ministério Público do Estado do Paraná para ciência. São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2024.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Recomendação n.º 7/2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre recomendação a Chefe do Poder Executivo Municipal para que promova reunião com a Secretaria Municipal de Saúde, junto com as demais Secretarias do Município, para conscientização e participação das demais Secretarias no enfrentamento de combate à Dengue.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a aprovação do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya de São José Dos Pinhais (2024) na 93ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos seis dias do mês de novembro de 2024;

Considerando a 93ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos seis dias do mês de novembro de 2024, na qual foi aprovada a expedição desta recomendação por unanimidade dos Conselheiros presentes, com 12 votos favoráveis;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar à Prefeita Municipal de São José dos Pinhais que promova a realização de reunião com a Secretaria Municipal de Saúde, junto com as demais Secretarias do Município, para conscientização e participação das demais Secretarias em conjunto com a Secretaria de Saúde no enfrentamento de combate à Dengue, no sentido de poupar esforços futuros e dispensação de recursos em uma possível epidemia que possa vir pela frente.

São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2024.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais